ATA N.º 12/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

------- Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores ----------

------- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e----------

-------Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.----------

---------- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.----------

------- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.----------

------- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 08 de abril de 2016.----------

------- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***----------

------- A Câmara deliberou não realizar a reunião ordinária semanal de 2ª. feira, 18 de abril, em virtude da deslocação do Executivo a Paris, em representação externa do Município, para a inauguração oficial da exposição internacional do Pintor Amadeo de Souza-Cardoso, sendo a mesma antecipada **para sábado, dia 16 de abril de dois mil e dezasseis, às quinze horas,** no local do costume.----------

------- O senhor Presidente informou o Executivo da publicação, na 2.ª Série do DR de 8.4.2016, do reconhecimento do relevante interesse público da construção no Município de Amarante do Sistema Viário de Vila Meã, por despacho da Sra. Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.----------

------- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que amanhã, terça-feira, dia 12 de abril, será efetuada a apresentação, em sessão pública, dos resultados preliminares dos Projetos da Eutimia:- Projetos PrimeDep e WhyScool, no âmbito da Saúde Mental, dos quais a autarquia foi parceira. Disse ainda ter havido a articulação entre o

Município, Escolas e Centro de Saúde e que, na próxima reunião, pensará estar em condições de informar os senhores Vereadores dos resultados obtidos deste Projeto..----

------- A mesma Senhora Vereadora disse que, na sexta-feira passada, 1400 crianças e jovens *invadiram* a cidade de Amarante na participação da atividade, no âmbito da Saúde Natura, no Pedipaper Inter-Escolas, dando um colorido e alegria à cidade, superando assim todas as expetativas previstas na realização desta atividade.----------

------- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***----------

------- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – "Atribuição de subsídio à Banda Musical de Amarante, à Banda Musical de Mancelos e à Banda Musical de Várzea – Aprovação de Minutas de Protocolo" – Proposta do Senhor Presidente da Câmara - (Registo n.º 1836/2016/02/23).- Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-

------- "O concelho de Amarante tem, no seu território e em atividade, três distintas Bandas Filarmónicas que desempenham um importante papel na dinamização musical, reforçando tradições e enriquecendo o panorama cultural amarantino: a Banda Musical de Amarante, a Banda Musical de Mancelos e a Banda de Várzea.

II

As Bandas Filarmónicas atravessam um período menos positivo em termos sustentabilidade económica pois, por um lado, o voluntariado tem vindo a diminuir e, por outro, tem-se assistido a uma redução na procura de serviços a prestar por estas colectividades.

O papel que as Filarmónicas representam não se restringe apenas à divulgação da música, emergindo aqui importante função das escolas de formação musical destinadas a jovens de menores recursos económicos ou até para aqueles que não demonstram interesse em prosseguir uma carreira profissional na área da música.

III

Assim, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como no sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, proponho:

1. Que a Exma. Câmara delibere apoiar em 2016 a atividades da *Banda Musical de Amarante*, com a concessão de um subsídio corrente de 18.000,00 € (dezoito mil euros e zero cêntimos), consubstanciado nos termos do protocolo em anexo. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2016 – A/50.

2. Que a Exma. Câmara delibere apoiar em 2016 a atividade da *Banda Musical de Mancelos*, com a concessão de um subsídio corrente de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros e zero cêntimos), consubstanciado nos termos do protocolo em anexo. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2016 – A/50.

3. Que a Exma. Câmara delibere apoiar em 2016 a atividades da *Banda Musical de Várzea*, com a concessão de um subsídio corrente de 6.400,00 € (seis mil e quatrocentos euros e zero cêntimos), consubstanciado nos termos do protocolo em anexo. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2016 – A/50.

Paços do Município de Amarante,..... de ..... de 2016.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge"

------- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**----------

------- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – "Atribuição de subsídios correntes aos ranchos folclóricos do Concelho" – Proposta do Senhor Presidente da Câmara - (Registo n.º 1795/2016/02/23).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:----------

- "A regulamentação e a atribuição de subsídios num contexto de heterogeneidade associativa, onde as instituições apresentam objetos, recursos e abordagens distintas é um exercício de complexa execução.

Os ranchos folclóricos correspondem a uma tipologia associativa que encontra ampla e profunda difusão no tecido associativo municipal, encontrando, junto das comunidades locais onde recrutam os seus elementos um profundo enraizamento e suporte. Enquanto agentes guardadores das tradições orais vertidas em composições musicais e de rico repertório de trajes que constitui, no seu todo, um património cultural e etnográfico a preservar, os ranchos são agentes, por excelência, destas funções.

II

Cientes de tal, importa definir e decidir critérios valorizadores:

1) Importa discriminar, positivamente, os ranchos folclóricos federados.
2) Importa discriminar, positivamente, os ranchos folclóricos em processo de filiação federativa.
3) Importa discriminar, positivamente, a relevância social e o interesse público em causa.
4) Importa discriminar, negativamente, e se se registarem, os ranchos que suspenderam, ou reduziram a sua atividades.
Tem-se, como objetivo, a substituição gradual do apoio financeiro pelo apoio técnico/logístico, para que cada entidade desenvolva e implemente procedimentos internos de gestão financeira ajustada à programação anual das suas atividades, não estando, permanentemente, dependente do apoio pontual da Autarquia.

Propõe-se, em termos de valores a atribuir, que os mesmos e atentando à necessidade de equilíbrio financeiro da Autarquia, face à quebra de receitas próprias e de transferências, bem como do contexto económico e financeiro do País, sejam os mesmos de 2015:

N.	Entidade	Valor a atribuir
1	Rancho Folclórico da Associação Casa do Povo de Figueiró-Santiago	1.350,00 €

2	Grupo de Cantares e Danças de Santa Cruz de Riba-Tâmega	1.350,00 €
3	Grupo Folclórico de Santa Cruz de Vila Meã	1.350,00 €
4	Rancho Folclórico do Centro Cultural e Recreativo de Gouveia S. Simão	1.350,00 €
5	Rancho Folclórico da Casa do Povo de Louredo e Fregim	1.350,00 €
6	Rancho Folclórico da Associação Cultural e Recreativa de São Martinho de Mancelos	1.350,00 €
7	Grupo Folclórico de Vila Chã do Marão	1.125,00 €
8	Rancho Folclórico da Amizade Telões	1.125,00 €
9	Rancho Folclórico de Salvador do Monte	1.125,00 €
10	Rancho Folclórico de Vilarinho	1.125,00 €
11	Grupo Folclórico As Padeirinhas de Moure da União Cultural e Desportiva de Moure	1.125,00 €

III

Paralelamente e porque se entende e pretende fomentar o intercâmbio, o enriquecimento e a projeção dos valores culturais associados aos grupos folclóricos do concelho, o Município de Amarante pretende dar continuidade à medida iniciada em 2014, apoiando duas saídas, por grupo, em território continental e na distância máxima de 1.520,00 Km. – distância que baliza, aproximadamente, um percurso viário de ida e de volta entre os extremos de Portugal continental. Em deslocações para fora de Portugal continental, que impliquem distâncias quilométricas superiores, o Município de Amarante comparticipará o valor correspondente à distância acima indica, ficando o excedente por conta do grupo. A indicação das viagens, respetivas distâncias, datas e horários, deverão ser fornecidas ao Município de Amarante, através de pedido escrito, cumprindo a data que for estipulada em comunicação para o efeito a enviar a todos os grupos. Alterações quilométricas e, ou de duração temporal, que implicam um acréscimo de custos em relação à solicitação inicial constituirão encargo direto dos grupos.

As viagens não são acumuláveis para os anos seguintes, ou seja, caso um ou vários grupos só utilizem, no decurso de um ano civil, uma viagem, a outra não poderá ser acumulada no ano seguinte, transformando o benefício em mais deslocações. De igual forma, caso um ou vários grupos utilizem as duas viagens, mas verificando-se, no cômputo total ou parcial, uma utilização de quilómetros inferior ao limite máximo previsto, não confere direito à sua acumulação e transposição para o ano seguinte. O

período aqui designado por um ano compreende um ano civil, entre os dias 01 de Janeiro e 31 de Dezembro, inclusive.

A utilização de um qualquer transporte para fins que não sejam o da participação em eventos etnofolclóricos onde o grupo represente o património imaterial da localidade, encontra-se vedado e implica a imputação da despesa com o transporte à direcção do mesmo.

IV

A entrega do subsídio ficará dependente da apresentação dos seguintes documentos:

1) Estatutos da entidade associativa.
2) Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos sociais.
3) Plano de atividades e orçamento para 2016.
4) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada.
5) Cópia do relatório de atividades e contas de 2015.

Assim:

Proponho que a Exma. Câmara delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea p) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, pela atribuição de apoio financeiro às entidades associativas que integram a lista já descrita, cujo montante global se cifra em 13.725,00 € (treze mil euros, setecentos e vinte euros e cinco cêntimos).
A presente despesa poderá ser imputada à rubrica das GOP´S 2015-A/50.

Paços do Município de Amarante, 23 de Fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge"

------ A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**----------

------- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – "Acerto de protocolos da Ação Social Escolar entre a Câmara Municipal de Amarante e Entidades Parceiras" – Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca - (Registo n.º 3275/2016/04/06)..- Pela senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi presente a seguinte proposta:----------

"Decorrente do Protocolo da Ação Social Escolar (ASE), aprovado pela Exma. Câmara, na sua deliberação nº 855/2015 e, em cumprimento do ponto 2 da cláusula II do referido Protocolo que prevê que o valor atribuído a cada Entidade possa ser revisto/atualizado, caso se verifiquem alterações resultantes da avaliação do número de alunos subsidiados, escalão do subsídio atribuído ou apresentação de despesas devidamente justificadas, importa agora e, nesta conformidade, proceder ao reforço da verba inicialmente atribuída às Entidades Parceiras que demonstraram haver alterações nos pressupostos dos valores protocolados.

O valor total do reforço ora proposto é de onze mil setecentos e vinte euros e oitenta e cinco cêntimos (11720,85€), conforme abaixo discriminado por Entidade Parceira e Mapa justificativo em anexo:

- Junta de Freguesia de Fridão – 1054,50€
- União das Freguesias de Freixo de Cima e Baixo – 60,00€
- Junta de Freguesia de Telões – 166,44€
- União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – 1151,04€
- Junta de Freguesia da Lomba – 41,61€
- Junta de Freguesia de Lufrei – 4548,84€
- Junta de Freguesia de Mancelos – 83,22€
- União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – 83,22€
- União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – 421,80€
- Junta de Freguesia de Travanca – 249,66€
- APRIMARANTE – 1460,72€
- ABOMARÃO – 980,80€

- Associação Humanitária de Santiago – 1419,00€

Assim, **proponho** à Exma. Câmara que delibere aprovar esta Proposta de Acerto de Protocolos da ASE que contempla a atualização dos montantes anteriormente protocolados com as Entidades Parceiras e as respetivas prestações mensais, conforme Mapa anexo.

Mais proponho que, a ser aprovada, produza efeitos a partir deste mês de abril de 2016.

A presente despesa tem dotação suficiente na rúbrica das *GOP'S* 2016-A/10.

Paços do Município de Amarante, 06 abril de 2016.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca"

------- A Câmara **deliberou aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.**----------

------- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – "Adenda ao Protocolo/Acordo de Parceria – Rally de Portugal 2016 – Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R." – (Registo n.º 7760/2016/04/01).- O Senhor Presidente observou que este assunto vinha no seguimento da candidatura formulada pelo TPNP – Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. para a promoção deste evento. Acrescentou ainda que, este ano, o Município não irá contribuir financeiramente, uma vez que, no ano passado comparticipou com 30% do total do investimento porque se desconhecia se o mesmo iria ser financiado em 75 ou 85%. Como foi financiado em 85%, o TPNP devia ter efetuado a sua devolução. Como não o fez e, atendendo a que, este ano, a sua comparticipação é de 85%, o Município de Amarante terá um crédito correspondente a 15% que irá ser a comparticipação do Município relativo ao evento para este ano.-------

------- O Ssenhor Vereador Pedro Barros observou que, sob o ponto de vista material, não existiam dúvidas. Sob o ponto de vista contabilístico, o dinheiro devia ter sido devolvido no ano de 2015 e não passar para a próxima candidatura, atendendo a que são exercícios diferentes.- Disse:- "Do ponto de vista processual poderia ser identificado qual era o montante. No limite de uma 2ª. hipótese, estes 15% representariam um valor que seria quantificado, em termos de contas e reportava-se ao exercício de 2015. O

diferencial e o que diz respeito à candidatara de 2016 a haver pagamento (comparticipação financeira) seria efetuado pela Câmara Municipal".----------

------ O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que a questão residia em saber se, em termos de contabilidade pública, podíamos operar esta compensação.----------

------- O Senhor Vereador Pedro Barros reconheceu ser uma questão meramente formal, sendo que, relativamente à Conta (Contas do exercício do ano de 2015) mesmo tendo sido feita a compensação, a mesma tinha de ser refletida no exercício de 2015 porque "entra" como receita de 2015 e "sai" como compensação em 2016.----------

------- Para responder à questão suscitada sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara solicitou a presença na Sala de Reuniões da Senhora Chefe de Divisão Financeira, Drª. Clara Raquel, que respondeu o seguinte:- "Em termos contabilísticos, os custos e proveitos serão imputados aos anos económicos a que respeitam. Neste caso concreto, a receita será imputada ao ano de 2015 e o custo relativo a este ano será imputado ao exercício de 2016".----------

------- A Câmara deliberou **aprovar a Adenda ao Protocolo/Acordo de Parceria – Rally de Portugal 2016 – Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.**", nos termos e de acordo com a informação do Senhor Diretor do DAG de 06.04.2016, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.----------

------- **AÇÃO SOCIAL** – "Subsídio ao Arrendamento – Anulação de débito" – (Registo n.º 4874/2016/03/01).- A Câmara deliberou **autorizar a anulação do débito relativo ao subsídio de arrendamento,** de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 de março de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 31 de março de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------ **EMPREITADAS** – "Remodelação da EB1 de Real – 2.ª Fase – Documentos de Habilitação – Audiência Prévia" – (Registo n.º 18/2016/01/04). A Câmara deliberou **notificar o adjudicatário da caducidade da adjudicação, fixando-lhe um prazo, de 5 dias, para se pronunciar, por escrito, ao abrigo de audiência prévia,** de acordo com os pareceres da Chefe da Divisão Financeira de 06 de abril de 2016 e do Diretor do Departamento de Administração Geral da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista com declaração de votos cujos fundamentos remetem para a declaração de voto apresentada na reunião de 07 de janeiro de 2016 sobre o presente assunto.----------

------- **EMPREITADAS** – "Remodelação da EB1 de Vila Caiz – 2.ª Fase – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde" – (Registo n.º 19/2016/01/04).- A Câmara deliberou **aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de "Remodelação da EB1 de Vila Caiz – 2.ª Fase",** de acordo com os pareceres técnicos de 04 de janeiro de 2016 e de 06 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.------

------- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista com declaração de votos cujos fundamentos remetem para a declaração de voto apresentada na reunião de 07 de janeiro de 2016 sobre o presente assunto.----------

------- **EMPREITADAS** – "Remodelação da EB1 de Vila Caiz – 2.ª Fase – Aprovação da Minuta do Contrato" – (Registo n.º 3251/2016/04/06).- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato da empreitada de "Remodelação da EB1 de Vila Caiz – 2.ª Fase",** de acordo com os pareceres técnicos de 06 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista e o Senhor Vereador Pedro Barros, com declarações de voto cujos fundamentos remetem para as declarações de voto apresentadas na reunião de 07 de janeiro de 2016 sobre o presente assunto.------

------- **EMPREITADAS** – "Repavimentação da E.M. 757 desde o Mosteiro até à E.N. 15 - Gondar – Aprovação do Auto de Vistoria" – (Registo n.º 3026/2016/03/30).- A Câmara deliberou **aprovar,** nos termos do artigo 18.º, n.º 1, al. b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, o auto de vistoria da empreitada de "Repavimentação da E.M. 757 desde o Mosteiro até à E.N. 15 – Gondar", datado de 15 de março de 2016 bem como do parecer do DT-DCT de 30 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 01 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

------- **EMPREITADAS** – "Requalificação da Rua de Santo André - Telões – Aprovação do Auto de Suspensão Parcial" – (Registo n.º 3006/2016/03/30).- A Câmara deliberou, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, al .b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, **homologar o auto de suspensão parcial da empreitada de "Requalificação da Rua de Santo André – Telões",** de acordo com o parecer do DT-DCT de 30 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 01 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- **CULTURA** – "Pedido de empréstimo temporário de obra da autoria de Amadeo de Souza-Cardoso - Centro de Belas - Artes de Bruxelas" - Requerente: Centre for Fine Arts - (Registo n.º 2783/2016/03/18).- A Câmara deliberou **autorizar o empréstimo temporário de "obra da autoria de Amadeo de Souza-Cardoso ao Centro de Belas -**

Artes de Bruxelas, de acordo com os pareceres técnicos da DCPC de 18 e 30 de março de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- **ESTUDOS/PROJETOS** – "Pedido de autorização para desenvolvimento de dissertação de tese de mestrado: 'Carta Geotécnica da Área Urbana de Amarante'" - Requerente: I.S.E.P. - Instituto Superior de Engenharia do Porto - (Registo n.º 4966/2016/03/02).- A Câmara deliberou **autorizar o pedido para desenvolvimento de dissertação de tese de mestrado:- "Carta Geotécnica da Área Urbana de Amarante",** de acordo com o parecer técnico da DT-UTP de 16 de março de 2016 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 05 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- Não participou na discussão e votação deste assunto o Senhor Vereador Jorge Mendes.----------

------- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de uma habitação unifamiliar, de um muro de vedação e de um muro de suporte **Requerente:** Fernando Joaquim Pinto **Local:** Lugar de Quinta da Lagoa, Freguesia da Lomba **Proc. n.º** 182/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou m**anifestar a intenção de indeferir a pretensão,** nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 15 de março e de 01 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. ----------

Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**----------

------- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de alterações ao projeto aprovado **Requerente:** Maxiflor - Produção e Comercialização de Plantas, Imp.e Exportação, Lda **Local:** Rua de Santa Comba, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º** 33/2014LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura,** de acordo com os pareceres técnicos de 30 e 31 de março e de 04 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 05 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção de um muro de suporte de terras **Requerente:** Tiago Alexandre Miranda Antunes **Local:** Rua da Senhora do Campo, Freguesia de Gouveia (S. Simão) **Proc. n.º** 12/2016 LE-EDI A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura,** nos termos dos pareceres técnicos de 29 de março e de 04 de abril de 2016 e proposta do Senhor

Vereador do Urbanismo de 05 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, no prazo de 6 (seis) meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**----------

------- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação **Requerente:** António Manuel Barbosa Monteiro **Local:** Lugar de Taipó, Freguesia de Jazente **Proc. n.º** 5/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão,** nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 04 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 05 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. - Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.** ----------

------- Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada declaração de voto, na qual manifestam a sua discordância quanto ao ponto 2.2 da informação inicial, por entenderem não ser aplicável à operação urbanística sujeita a controlo prévio.--------

------ **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de uma habitação unifamiliar **Requerente:** Rogério Manuel da Costa Mendes **Local:** Rua Alto da Bela, Freguesia de Lufrei **Proc. n.º** 10/2016 LE-EDI.- Freguesia de Lufrei **Proc. n.º** 10/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão,** nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 05 e 06 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. - Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.----------

------- Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada declaração de voto, na qual manifestam a sua discordância quanto ao ponto 2.1 da informação inicial, por entenderem não ser aplicável à operação urbanística sujeita a controlo prévio.------

------- Pelo Senhor Vereador Pedro Barros foi igualmente apresentada declaração de voto, no sentido de acompanhar a declaração de voto anterior, justificada pelo facto de, à classe de espaço, não ser aplicável o regime jurídico a que a informação dos serviços faz referência.----------

------- **URBANISMO** – Pedido de emissão da certidão de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Maria de Fátima Gonçalves de Moura **Local:** Rua da Boavista, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º**

4/2015 OP-DES.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão de destaque,** de acordo com os pareceres técnicos de 04 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 05 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- **URBANISMO** – Pedido de emissão da certidão de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Joaquim da Silveira **Local:** Lugar do Muro, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa.- **Proc. n.º** 22/2015 OP-DES.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 31 de março e de 04 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-

------- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Joaquim Gonçalves Mendes - **Local:** Lugar da Póvoa, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º** 104/2009 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 30 de março e de 04 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 06 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de um anexo e piscina **Requerente:** António Júlio Teixeira Rodrigues **Local:** Lugar de Santinho, Freguesia de Salvador do Monte. **Proc. n.º** 4/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 29 de março e de 04 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 06 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. - Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, no prazo de 6 (seis) meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**----------

------- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação **Requerente:** Albino Peixoto Teixeira **Local:** Lugar de Mortório, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 104/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 31 de março e de 04 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 06 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) das obras de alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** António Cândido Pereira Sabrosa **Local:** Lugar de Paredes, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e de

Várzea **Proc. n.º** 160/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 06 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Construções Predicaiz, Lda.**Local:** Rua da Igreja - Pousadouros, Freguesia de Fregim **Proc. n.º** 34/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 06 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Arménia Maria Ribeiro Pereira **Local:** Lugar de Carvalho de Rei, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei **Proc. n.º** 200/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 31 de março e de 01 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, de 06 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------ **URBANISMO** – Pedido de informação prévia **Requerente:** Rui Nuno Natal Monteiro **Local:** Rua Alto das Chedas, Freguesia de Gondar **Proc. n.º** 1/2016 IP-EDI.- A Câmara deliberou **emitir informação prévia**, de acordo com os pareceres de 30 de março e de 04 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 05 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de um edifício destinado a moradia unifamiliar **Requerente:** Manuel Augusto Pinto Correia **Local:** Lugar de Charrasqueira, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei **Proc. n.º** 21/2015 IP-EDI. ----------

------- A Câmara deliberou **baixar o processo à DPGT para melhor estudo.**----------

------- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 9/2000 **Requerente:** José Fernando Silveira Teixeira **Local:** Lugar de Pidre, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º** 29/2015 LU-LOT.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento nº 9/2000**, de acordo com os pareceres técnicos de 31 de março e de 04 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do

Urbanismo de 05 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 50/78 **Requerente:** Manuel da Silva Mendes **Local:** Travessa da Costa Grande de Baixo, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 21/2015 LU-LOT.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão,** nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 05 e 06 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, desta ultima data que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**----------

------- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 4/2009 **Requerente:** José Paulo da Silva Miranda **Local:** Lugar da Raposeira, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º** 5/2015 LU-LOT.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento nº 4/2009,** de acordo com os pareceres técnicos de 31 de março e de 04 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 06 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa **Requerente:** António Moura Pereira da Silva Santos **Local:** Lugar de Cruz das Bouças, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º** 124/2007 P-ONERED.- A Câmara deliberou **declarar a caducidade da licença e, em consequência, deferir o pedido de licença especial para a conclusão da obra,** de acordo com o parecer técnico de 01 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa **Requerente:** Maria Manuela Teixeira da Silva **Local:** Rua do Pinheiro Manso, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º** 267/2010 LE-EDI A Câmara deliberou **declarar a caducidade da licença e, consequentemente, deferir o pedido de renovação da licença,** de acordo com o parecer técnico de 04 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 05 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa **Requerente:** Manuel Joaquim Teixeira Lopes **Local:** Rua da Póvoa, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º** 68/2012 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença,** nos termos e de acordo com o parecer técnico de 04 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 06 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. - Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de audiência prévia.**----------

------- **URBANISMO** – Pedido de isenção das taxas devidas pela realização da "Festa do Livro" **Requerente:** Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Local:** Largo Sertório de Carvalho, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 76/2016 URB-EXP.- A Câmara deliberou, **com fundamento no artigo 559.º, n.º 2, al.a) do Código Regulamentar do Município de Amarante e artigo 16.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3/9, e informações de 1 e 4 de abril de 2016, ambas da DPGT, deferir o pedido nos termos requeridos.**----------

------- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento das taxas administrativas **Requerente:** Luís Augusto Machado Basto Sousa **Local:** Rua de Olivença, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 28/2011 LE-OOU.- A Câmara deliberou **isentar em 80% o montante das taxas devidas pelo licenciamento de operações urbanísticas localizadas em área de reabilitação urbana,** de acordo com os pareceres técnicos de 06 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

------- Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Dinis Mesquita, devido a questões relacionadas com o exercício da sua profissão de advogado.----------

------ As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

------- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu Secretário a subscrevo e assino.----------